P. Res. 01/01

CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

RESOLUÇÃO Nº. 430
Altera redação do art. 153, do Regimento Interno da Câmara Municipal .

A Câmara Municipal de Pará de Minas decreta e promulga a seguinte Resolução :

Art. 1º. – O Art. 153 do Regimento Interno da Câmara Municipal passará a vigorar com a seguinte redação :

" **Art. 153** – Cada Vereador poderá apresentar por ano, 02 (dois) nomes de pessoas a serem homenageadas com o Título de Cidadania Honorária e Diploma de Mérito da Cidade de Pará de Minas, sendo facultada a apresentação de 01 (um) nome por homenagem, que será prestada na Câmara Municipal, no dia 20 de Setembro . "

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pará de Minas, 27 de abril de 2001 .

DÉLIO ALVES FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

DR. ÊNIO TALMA FERREIRA DE REZENDE
VICE – PRESIDENTE

LINCOLN SANTOS NETO
SECRETÁRIO